

**ATA N.º 3 / 2016
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

-----Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROCESSO N.º 01/2011/213 - *Sirplaste - Sociedade Industrial de Recuperados de Plástico, S.A.***, requer a emissão do alvará de obras de construção, assim como a isenção/redução do valor a liquidar pelas taxas, referente à ampliação da unidade industrial de gestão de resíduos, sita na Zona Industrial da Patinha, Casais de Baixo da freguesia de Porto de Mós.-----

-----Deliberado isentar nos termos da deliberação de Câmara tomada em reunião no dia seis de março de dois mil e quinze.-----

-----Não tomou parte da deliberação a Vereadora Dra. Rita Cerejo que se ausentou da sala.-----

-----**PROCESSO N.º 06/2015/36 - *Fernando António da Conceição Caetano***, requer o Reconhecimento do Interesse Público Municipal, para a Regularização da atividade Pecuária (Bovinicultura), sita no lugar de Vale Florido freguesia de São Bento.-----

-----Face aos elementos apresentados e instruído o processo de acordo com o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao Reconhecimento de Interesse Público Municipal.-----

-----Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

DIVERSOS

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA DIA 24 DE ABRIL DE 2016 DAS 17H00 ÀS 19H00 PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MISSA** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“A **Associação Schoenstatt Lisboa**, solicitou por e-mail datado de 28 de Janeiro, em curso, a utilização do Castelo para aí celebrar uma missa no próximo dia 24 de Abril do ano corrente, das 17h00 às 19h00, evento que reunirá cerca de 500 pessoas, no âmbito de uma peregrinação a Fátima, realizada pelo Movimento Apostólico de Schoenstatt.-----

-----**Considerando:**-----

-----a) – Que nos termos do Regulamento Municipal em vigor para a utilização do Castelo, está prevista a realização de eventos desta natureza;-----

-----b) – Que este evento, à semelhança de anos anteriores reúne cerca de 500 pessoas, o que constitui uma boa oportunidade para divulgar e promover o nosso Castelo e a nossa região;-----

-----c) - Que não registámos, em cedências anteriores à mesma Entidade, desconformidades com as obrigações que decorrem do Regulamento Municipal em vigor para o efeito;-----

-----**Proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere ceder o espaço nos termos solicitados e previstos no respetivo Regulamento Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**EDITAL VENDA E CONVOCATÓRIA DE CREDORES** – Presente o edital da Autoridade Tributária e Aduaneira a comunicar que se encontra para venda um terreno destinado a construção, pelo montante de dezanove mil, quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, sito em Mira de Aire, pertencente a Filipe Manuel de Castro Raposo Santos Ferreira.-----

-----Deliberado não exercer o direito de preferência.-----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Atendendo ao fato de existirem empresas interessadas na aquisição de lotes da Zona Industrial do Juncal e ainda haver lotes disponíveis, solicito a V. Exa. que se digne remeter o assunto à próxima Reunião de Câmara, para que se delibere proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento, pelo prazo de 15 dias, com publicação de aviso em pelo menos 2 Jornais Regionais/Locais a escolher (conforme lista em anexo).-----

-----Assim e tendo em consideração as condições especiais de venda dos lotes da Zona Industrial, deve o executivo camarário deliberar no sentido de definir o preço por metro quadrado.-----

-----Mais informo, que os lotes em condições de alienar, **os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15** da Zona Industrial do Juncal.”-----

-----Deliberado abrir concurso para apresentação de propostas para os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15 da Zona Industrial do Juncal, com a publicação em pelo menos dois jornais regionais/locais de acordo com a lista anexa.-----

-----Mais foi deliberado estabelecer o preço de sete euros e cinquenta cêntimos o metro quadrado.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 16 DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Necessitando esta Câmara Municipal de apresentar no Notário Privado uma certidão emitida pela mesma, a fim de poder proceder à outorga da escritura de compra e venda do lote supra mencionado, solicita-se a V. Exa. que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere **vender o lote 16 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo 3680, com a área de 2.596 m², à empresa “VJ Transfer, Lda.”, pelo montante de 3 €/m², perfazendo o total de sete mil, setecentos e oitenta e oito euros.**-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado vender o lote 16 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo 3680, com a área de 2.596 m², à empresa “VJ Transfer, Lda.”, pelo montante de 3 €/m², perfazendo o total de sete mil, setecentos e oitenta e oito euros.

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA VÁRZEA PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“O Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós, foi publicado no Diário da República n.º 244, II Série, de 21 de outubro de 1995, alterado pela Declaração n.º 271/98, publicada no Diário da República n.º 202, II Série, de 2 de setembro de 1998 e parcialmente suspenso através da RCM n.º 164/2003, Diário da República n.º 245, I Série-B, de 22 de outubro de 2003. O Aviso n.º 4367/2013, Diário da República n.º 61, II Série, de 27 de março de 2013, publicou a última Alteração a este Plano, elaborada no sentido de solucionar problemas de execução que foram surgindo ao longo da sua vigência, numa tentativa de adequar os seus objetivos à realidade, tendo em conta as perspetivas de desenvolvimento demográfico, económico e social e a prossecução do interesse público e da salvaguarda dos interesses e das expectativas dos particulares.

-----Considerando que o PPVPM, mais uma vez, está a condicionar um projeto de reconhecida importância para o setor turístico local, o desenvolvimento da economia e a melhoria da qualidade urbana, apresenta-se, em anexo, a fundamentação de base para uma eventual Suspensão do Plano (com vista à viabilização do referido projeto) e estabelecimento de Medidas Preventivas.

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado concordar com a proposta e proceder à suspensão do Plano de Pormenor da Várzea.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE LOTE 2B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – VENDA** - Presente uma carta da empresa Portões DMC – Indústria de Portas e Grades, Lda., a solicitar autorização desta Câmara Municipal ao abrigo do artigo 9.º do Anexo B, Aquisição de Lotes Industriais, integrado no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós para vender o prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **lote 2B**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 4.332 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3096, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, na ficha n.º 2925, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) o **Lote 2B** à empresa “Plásticos IPA, S.A.”, pelo montante de 10 euros o metro quadrado, perfazendo o montante de quarenta e três mil, trezentos e vinte euros.

-----Deliberado autorizar a referida transação, isto é, a venda pela empresa “PORTÕES DMC – Indústria de Portas e Grades, Lda.”, do prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **lote 2B**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 4.332 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3096, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, na ficha n.º 2925, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) à empresa “Plásticos IPA, S.A.”, pelo montante de 10 euros o metro quadrado, perfazendo o montante de quarenta e três mil, trezentos e vinte euros,

ficando o adquirente sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º e nos artigos 8.º e 9.º, isto é, o adquirente deverá no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da assinatura da escritura pública de compra e venda, dar início à implantação do projeto no terreno e de doze meses após a data do alvará-licença de construção, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projeto aprovado e licenciado.-----

-----O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que a Câmara Municipal tome posse no lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias existentes à data daquela tomada de posse.-----

-----Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da zona industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE 2B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – AQUISIÇÃO** - Presente uma carta da empresa “Plásticos IPA, S.A.”, a solicitar autorização desta Câmara Municipal ao abrigo do artigo 9.º do Anexo B, Aquisição de Lotes Industriais, integrado no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós para adquirir o prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **lote 2B**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 4.332 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3096, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, na ficha n.º 2925, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) à empresa “PORTÕES DMC – Indústria de Portas e Grades, Lda.”, pelo montante de 10 euros o metro quadrado, perfazendo o montante de quarenta e três mil, trezentos e vinte euros.-----

-----Deliberado autorizar a referida transação, isto é, a aquisição pela empresa “Plásticos IPA, S.A.”, do prédio urbano, sito na Zona Industrial de Porto de Mós, denominado **lote 2B**, composto de parcela de terreno para construção, com a área de 4.332 m², inscrito na matriz da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3096, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, na ficha n.º 2925, da freguesia de Porto de Mós (São Pedro) à empresa “PORTÕES DMC – Indústria de Portas e Grades, Lda.”, pelo montante de 10 euros o metro quadrado, perfazendo o montante de quarenta e três mil, trezentos e vinte euros, ficando o adquirente sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º e nos artigos 8.º e 9.º, isto é, o adquirente deverá no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da assinatura da escritura pública de compra e venda, dar início à implantação do projeto no terreno e de doze meses após a data do alvará-licença de construção, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projeto aprovado e licenciado.-----

-----O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que a Câmara Municipal tome posse no lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias existentes à data daquela tomada de posse.-----

-----Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da zona industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**FESTIVAL TEATRO DE RUA DE PORTO DE MÓS** – Presente um e-mail da LEIRENA TEATRO – Companhia de Teatro de Leiria, a apresentar orçamento para realização do Festival de Teatro de Rua a levar a efeito no próximo mês de setembro. -----

-----Deliberado emitir parecer favorável à proposta e adjudicar à Entidade Leirena Teatro, o Festival de Teatro de Rua pelo valor de cinco mil euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor. --- -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

